

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 052/PGM/2022.

Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 052/PGM/2022 que entre si fazem o Município e a Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul - APESC.

Por este instrumento público, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.440.517/0001-08, estabelecido nesta cidade, na Praça da Bandeira, s/nº, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade, CESAR ANTÔNIO CECHINATO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.919, de 27 de maio de 2021, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e do outro, a ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL – APESC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.438.412/0001-14, estabelecida na Av. Independência nº 2293, mantenedora do Hospital Veterinário UNISC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.438.412/0018-62, localizado na Rodovia RST 287 – KM 94, no Município de Santa Cruz do Sul, RS, neste ato representada pelo Presidente, Sr. RAFAEL FREDERICO HENN, brasileiro, portador do RG nº 5039831903 e do CPF nº 669.311.260-91, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com base no Processo Administrativo de Parcerias nº 060/2022, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto nº 10.646, de 19 de junho de 2020, resolvem celebrar o presente Aditivo ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 052/PGM/2022**, firmado em 08 de julho de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

De acordo com o disposto no Memorando nº 0400/SEM/2023-e, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade, e no artigo 55, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Termo de Colaboração nº 052/PGM/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Para atendimento das despesas decorrentes da prorrogação do Termo de Colaboração nº 052/PGM/2022, a Administração Pública Municipal transferirá à Organização da Sociedade Civil o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em quatro parcelas trimestrais de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) cada, nas seguintes dotações orçamentárias:

2348 – 15.01.15.122.0002.2264 – 3.3.50.41.00.00.00 – 0500.0000001 – Contribuições; e
2678 – 15.01.15.122.0002.2264 – 3.3.50.41.00.00.00 – 0501.0000004 – Contribuições.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As parcelas, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) cada, serão repassadas pela Administração Pública Municipal à Organização da Sociedade Civil nas seguintes datas: 20 de julho de 2023, 16 de outubro de 2023, 19 de janeiro de 2024 e 15 de abril de 2024.



CLÁUSULA QUARTA:

As partes ratificam as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado, no que não tenham sido alteradas, para todos os fins de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Cruz do Sul, 06 de julho de 2023.

**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL
CESAR ANTÔNIO CECHINATO**

**ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL – APESC
RAFAEL FREDERICO HENN - Presidente**